

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não há óbice legal para concessão de recesso dos serviços administrativos durante o período das festividades de final de ano, a qual é adotada pelos Poderes Executivo, Legislativo à nível federal e estadual;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos todos os serviços públicos de natureza essencial serão mantidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso, em todo serviço público municipal, do dia 24/12/2019 ao dia 06/01/2020.

Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, e os que funcionem em regime de urgência/emergência como hospitais, postos de saúde e serviços congêneres.

Art. 3º - Durante o período a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 13 de dezembro de 2019.

José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho

Edifício Raimundo de Anstides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro - Simões (PI)

CNPJ 06.553.853/0001-37

Fone/Fax (89)3456 1434